



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**ATA**

**ATA n. 03/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais – Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Kary Jean Falcão Gonçalves e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura das Atas n. 01/2025 e n. 02/2025, da 1ª e da 2ª Sessão Ordinária do dia 21.01.2025, as quais foram aprovadas. Na oportunidade, a Conselheira Francisca Batista da Silva falou sobre a necessidade de orientar as instituições de ensino que ofertam educação especial sobre como protocolar, neste Conselho, seus projetos de Autorização de Funcionamento. E ainda ressaltou a necessidade de rever os atos de reconhecimento das instituições que foram reconhecidas com escolarização, uma vez que não trabalham com escolarização e sim com Atendimento Educacional Especializado. A referida Conselheira ressaltou, ainda, que este órgão deverá alterar a Resolução n. 552/09-CEE/RO, sugerindo, para isto, a instituição de comissão de estudos para estudo da matéria e proposição de um texto preliminar. Este assunto deverá retornar à pauta na próxima Sessão, para discussão. O Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá também solicitou a palavra para falar da necessidade deste Conselho dar prioridade para a finalização da Minuta de Resolução que tratará da educação escolar indígena, solicitando que esta Câmara retome o assunto e sugerindo marcar reunião com os membros da OPIRON - Organização dos Professores Indígenas de Rondônia, para discussão da matéria. A CEB deliberou por retornar esse assunto na próxima Sessão, para aprofundar a discussão. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao Processo n. 061/20-CEE/RO, que requer Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Castelinho, para a oferta da Educação Infantil - Creche e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e reorganização para inclusão do 6º ano; e Processo n. 076/21-CEE/RO (apensado), que requer Autorização de Funcionamento para a oferta do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental e validação de estudos; de Cujubim; de relatoria da Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano. Após leitura e discussão, a CEB deliberou por realizar diligência encaminhando: 1. Um Ofício à entidade mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Castelinho, em Cujubim, objeto dos Processos n. 061/20-CEE/RO e n. 076/21-CEE/RO (apensado), concedendo o prazo de quinze dias para que encaminhe a este Conselho documentos comprobatório das seguintes providências: - Calendário Escolar atualizado e contendo legendas correspondentes às informações das ações didáticas e pedagógicas previstas; - Quadros demonstrativos do corpo técnico-administrativo e do corpo docente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 6º ano, atualizados, bem como os respectivos documentos comprobatórios de formação/habilitação, frente e verso; - Matriz Curricular, atualizada, do 6º ano do Ensino Fundamental; 2. Um Ofício à Superintendência Regional de Educação de Ariquemes solicitando que proceda visita à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Castelinho, em Cujubim, para elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Escolar da supracitada instituição de ensino. Na sequência, foram distribuídos os seguintes processos, para relatoria: à Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano, o Processo n. 006/24-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, referente aos anos 2019 a 2023; à Conselheira Francisca Batista da Silva, o Processo n. 137/24-CEE/RO, que encaminha o Projeto de Política da Alfabetização, para apreciação do CEE/RO; de Ministro Andreazza/RO; à Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins, o Processo n. 125/24-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, em Ji-Paraná, referente aos anos 2020 a 2023; à Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais, o Processo n. 118/24-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEF Tancredo de Almeida Neves, de Ji-Paraná,

referente aos anos 2020 a 2023; ao Conselheiro Severino Bertino Neto, o Processo n. 104/24-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, de Colorado do Oeste, referente aos anos 2020 a 2023; ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, o Processo n. 134/24-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal do CEEJA Carlos Drummond de Andrade, de Cerejeiras, referente aos anos 2018 a 2021; e ao Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá, o Processo n. 109/24-CEE/RO, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEI Arco-Íris, de Teixeirópolis, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.4 a 1.11 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença do Geraldo Augusto Fernandes Meireles, assessor técnico deste Conselho. Porto Velho/Rondônia, vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Francisca Diniz de Melo Martins - Conselheira

Kary Jean Falcão Gonçalves - Conselheiro

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 06/02/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 06/02/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 12/02/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 12/02/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KARY JEAN FALCAO GONCALVES, Conselheiro(a)**, em 12/02/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 17/02/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 17/02/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 18/02/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 25/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057133698** e o código CRC **6A073C58**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0057133698